

**ANEXO IX  
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº [•]**

**LICITAÇÃO PÚBLICA Nº [•]**

**CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, MOBILIÁRIOS URBANOS PARA INFORMAÇÃO, RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS E DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA, BEM COMO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE DA CONCESSIONÁRIA NA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DO FECHAMENTO POSTERIOR DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS, DE MOBILIÁRIO URBANO PARA INFORMAÇÃO, RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS E DOS PAINÉIS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

## SUMÁRIO

---

SUMÁRIO.....	2
CAPÍTULO 1 .....	5
CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA.....	6
CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO .....	17
CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA B3 .....	17

## INTRODUÇÃO

---

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 tem por objetivo instruir as LICITANTES em caráter complementar ao EDITAL.

No âmbito da fase externa do processo licitatório, a atuação da B3 limita-se ao suporte técnico à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Nesse sentido, é importante esclarecer que toda e qualquer decisão relacionada à LICITAÇÃO compete única e exclusivamente ao ente público promotor do LICITAÇÃO e respectiva COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO. Com efeito, a B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

## PREVALÊNCIA DO EDITAL

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

## DEFINIÇÕES E ABREVIações

---

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 são as mesmas aplicadas ao EDITAL e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 não altera ou substitui os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

## DOCUMENTOS DO LICITAÇÃO

---

O EDITAL e demais documentos relativos à LICITAÇÃO serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 poderá ser obtido no site da B3, em [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/).

## DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

---

A qualquer momento da LICITAÇÃO, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste MANUAL junto à Superintendência de Relacionamento e Governança em Licitações, pelo endereço eletrônico [leiloes@b3.com.br](mailto:leiloes@b3.com.br) e/ou pelo telefone (11) 2565-7013, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ou impugnação ao EDITAL.

## DISPOSIÇÕES INICIAIS

---

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação dos envolvidos na LICITAÇÃO, PODER CONCEDENTE, assessores, LICITANTES, envolvidos quais sejam, não estando obrigada a honrar os pagamentos devidos pelos envolvidos no LICITAÇÃO, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destes.

A B3 ressalta sua condição de assessora do PODER CONCEDENTE no âmbito do LICITAÇÃO. Sendo assim, a atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes ao LICITAÇÃO, tais como: análise de EDITAL; fornecimento de recursos e espaços para sessões realizadas na B3; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a LICITANTES quanto a procedimentos que envolvem a B3; assessoria no recebimento, análise, manutenção, devolução e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; suporte à análise de documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; publicação do *link* de acesso ao EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 no *site* da B3.

Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização do LICITAÇÃO, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública no LICITAÇÃO, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do PODER CONCEDENTE, tais como publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e ANEXOS; eventual *data room*; eventuais informações, eventuais outros manuais, eventual nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; alterações de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; eventuais outras garantias; disponibilização de documentação para a consulta; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e LICITANTE VENCEDORA, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de *tag along* e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a LICITANTE VENCEDORA; e outras etapas do LICITAÇÃO não dispostas neste manual.

## **CAPÍTULO 1**

### **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

---

LICITANTES, na sede da B3, na data e hora, conforme previsto no EDITAL, por qualquer portador que apresente documento de identificação oficial com foto.

A documentação deve ser entregue presencialmente, na B3:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Rua XV de Novembro, nº 275

Centro, São Paulo, SP, Brasil

### **REPRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

---

Os documentos apresentados na B3 deverão ser entregues por qualquer portador que apresente documento de identificação oficial com foto, a fim de que seja emitido termo de recebimento em seu nome, e os documentos serão recebidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, com apoio da B3, em procedimento restrito na forma e prazo previstos no Aviso de Publicação deste EDITAL.

Na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1, 2 e 3, a responsável pela entrega deverá assinar, juntamente com a B3, o protocolo de recebimento em duas vias. A cada parte cabe uma via do documento.

### **ANÁLISE DE ENVELOPES**

---

A análise de documentos será realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO que poderá contar com a assessoria da B3. A decisão final e a aptidão e manutenção de participação de LICITANTE no LICITAÇÃO compete somente à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Os prazos de análise de cada ENVELOPE e seus resultados serão divulgados pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO conforme EDITAL.

Os documentos analisados pela B3 ficarão sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.

## CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA

### MODALIDADES ACEITAS

---

A GARANTIA DA PROPOSTA pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Apólice de Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária;
- Título Público Federal
- Depósito Caução (Caução em Dinheiro); e/ou
- Título de Capitalização.

### REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

---

#### DEPÓSITO ESPECÍFICO

---

As LICITANTES deverão realizar depósito de garantia específico para a participação no LICITAÇÃO. Eventual garantia depositada junto à B3 para outras operações dessas LICITANTES não integrarão a GARANTIA DA PROPOSTA do LICITAÇÃO.

#### MOEDA

---

A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida em moeda corrente nacional, Real (BRL).

#### OBJETO

---

Cada GARANTIA DA PROPOSTA deverá possuir o conteúdo mínimo ou seguir modelo constante, respectivamente, dos ANEXO VII e IX do EDITAL, garantindo a indenização, no montante ora previsto, no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL, e em qualquer das hipóteses previstas no item 16 do EDITAL e subitens.

#### VALOR

---

A LICITANTE deverá aportar GARANTIA DA PROPOSTA com o valor mínimo previsto no item 16.1 do EDITAL.

## DENOMINAÇÃO

---

Caso a LICITANTE participe isoladamente, o instrumento de garantia deverá possuir como tomador/afiançado/titular/depositário a denominação social própria.

## CONSÓRCIO

Caso a LICITANTE participe em CONSÓRCIO, não será aceita GARANTIA DA PROPOSTA que utilize como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de CONSÓRCIO, tendo em vista que CONSÓRCIOS não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser entregue:

- Em somente um instrumento em denominação social de uma Consorciada; ou
- Em instrumentos distintos, cada um em denominação social de uma Consorciada, de maneira que a soma desses atinja o valor mínimo.

Caso a LICITANTE esteja em CONSÓRCIO, o montante total da GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser aportado de forma segregada entre as CONSORCIADAS, independente do percentual de suas participações no CONSÓRCIO, as quais podem optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais CONSORCIADAS de modalidade diversa.

Em todos os casos, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá assegurar a responsabilidade do CONSÓRCIO, sendo vedado o instrumento que garanta somente a participação de parte das CONSORCIADAS.

O nome do CONSÓRCIO, as razões sociais de todas as Consorciadas e seus percentuais de participação deverão constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

## FUNDO DE INVESTIMENTO

Em caso de fundo de investimento, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá estar em nome do administrador, gestor ou do próprio fundo de investimento, observando-se as regras estabelecidas em seu regulamento.

O nome do fundo de investimento deverá constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

## PRAZO

---

A GARANTIA DA PROPOSTA deverá vigorar pelo prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1, 2 e 3, incluindo-se as 24 horas dos dias de início e fim da vigência.

Deverão ainda estar em conformidade com as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

## VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

---

Se necessário e até 10 (dez) dias antes de seu vencimento, a LICITANTE deverá prorrogar, por igual período, a vigência da GARANTIA DA PROPOSTA com reajuste de valor.

A B3 avaliará constantemente, durante a permanência das GARANTIAS DE PROPOSTA sob sua custódia, o valor econômico e a aderência aos requisitos do EDITAL, inclusive do emissor, podendo recomendar à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO a manutenção e/ou substituição das GARANTIAS DE PROPOSTA, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a B3 informará a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, que poderá estabelecer um prazo para que a LICITANTE promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO decidir ou não pela recomposição.

## SUBSTITUIÇÃO

---

Após a data e o horário limites para depósito da GARANTIA DA PROPOSTA, na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1, 2 e 3, essas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme EDITAL e disposições deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A B3 somente efetuará qualquer movimentação de Garantia da Proposta depositada com ordem expressa e formal da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

## DEVOLUÇÃO

---

As devoluções das garantias aportadas serão autorizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO conforme especificações do item 17.8.2 do EDITAL.

A devolução da GARANTIA DA PROPOSTA ocorrerá por intermédio do REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE junto à B3, nas modalidades Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título Público Federal.

Quando autorizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, a B3 entrará em contato com as REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE para agendar a devolução das garantias aportadas.

## EXECUÇÃO

---

Conforme item 16.21 e hipóteses aventadas no EDITAL, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, com apoio operacional da B3. Sempre que se verificar uma ou mais condições nele dispostas, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO tem a prerrogativa de executar GARANTIA DA PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades dispostas em lei e no EDITAL.

## REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA

---

### FORMA DO DOCUMENTO

---

Serão aceitas Apólices de Seguro Garantia que atendam aos seguintes requisitos:

- A Seguradora seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- A apólice indique a LICITANTE como tomadora, observadas as regras específicas;
- A apólice indique o PODER CONCEDENTE como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO VIII do EDITAL, observando o Modelo de Seguro-Garantia;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que condicionem, restrinjam ou eximam a LICITANTE ou a seguradora de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro-garantia com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

### FORMA DE EMISSÃO E APORTE

---

Para emissão e aporte de garantia na modalidade Apólice de Seguro Garantia devem ser observadas as seguintes instruções:

- A LICITANTE deverá solicitar a emissão de Apólice de Seguro Garantia à seguradora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste Manual de Procedimentos B3 e no EDITAL;
- A LICITANTE deverá entregar à B3, na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1, 2 e 3, a Apólice de Seguro Garantia, que deve obrigatoriamente ter certificação digital, admitidas as apólices com assinaturas à caneta com firmas reconhecidas ou eletrônicas; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

### CADASTRO DA EMISSORA DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA NA B3

---

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, facultar-se-á a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam cadastro atualizado na B3 estarão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

A consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do Manual de Navegação; ou
- não possua cadastro atualizado na B3 em tempo hábil, as LICITANTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de Garantia da Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

#### REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

---

#### FORMA DO DOCUMENTO

---

A apresentação de garantia na forma de Carta Fiança Bancária deverá seguir as seguintes instruções:

- A Carta de Fiança Bancária deverá indicar a LICITANTE como afiançada, observadas as regras específicas;
- As obrigações da Carta de Fiança Bancária deverão ser perante o PODER CONCEDENTE;
- A fiadora deverá ser banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- A fiadora deve observar as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A fiadora deverá ser instituição financeira classificada em, no mínimo, uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors;
- A fiadora deverá possuir o sistema EMVIA para que a B3 verifique a autenticidade da Carta de Fiança Bancária;
- A Carta de Fiança Bancária deverá ser entregue presencialmente em sua forma física original;
- A Carta de Fiança Bancária deverá ter as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas, não sendo admitidas assinaturas digitais;
- A Carta de Fiança Bancária deverá possuir rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinatura;
- A Carta de Fiança Bancária deverá conter assinatura de duas testemunhas;

- A garantia apresentada na modalidade Fiança Bancária deve respeitar o modelo constante do ANEXO VII; e
- Não será permitido o acréscimo de cláusulas que condicionem, restrinjam ou eximam a LICITANTE ou a fiadora de suas responsabilidades.

A Carta de Fiança Bancária poderá ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente analisada e aprovada e pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, com assessoria da B3.

#### FORMA DE EMISSÃO E APORTE

---

A emissão e aporte de garantia na modalidade Carta de Fiança Bancária deverá seguir as seguintes instruções:

- A LICITANTE deverá solicitar a emissão de Carta de Fiança Bancária à fiadora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste manual e no EDITAL; e
- A Carta de Fiança Bancária deverá ser entregue no ENVELOPE 1.

#### CADASTRO DA EMISSORA DA FIANÇA BANCÁRIA NA B3

---

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, facultar-se-á a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam cadastro atualizado na B3 estarão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do Manual de Navegação.

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do Manual de Navegação.

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do Manual de Navegação; ou
- não possua cadastro esteja atualizado na B3 em tempo hábil, as LICITANTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de Garantia da Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

#### REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

## TÍTULOS ACEITOS

---

- Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN);
- Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT);
- Notas do Tesouro Nacional série B (NTN – B);
- Notas do Tesouro Nacional série B Principal (NTN – B Principal);
- Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C – NTN -C); ou
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F).

## FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

---

O bloqueio escritural de Título Público Federal será realizado conforme as seguintes instruções:

- As LICITANTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema.
- A LICITANTE deverá solicitar, à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que essa providencie a transferência junto ao sistema para a B3.
- As seguintes informações devem ser enviadas pela LICITANTE para a B3:
  - Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
  - Denominação social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a LICITANTE detém sua posição de títulos; e
  - Código de cliente e da conta da LICITANTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela instituição financeira por uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A LICITANTE enviará para a B3 as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A B3 providencia a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a B3 registrará a transferência no Sistema de Garantias da B3 (NGA). A instituição financeira que intermediou a transferência dos títulos pode confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.
- A entrega da Garantia da Proposta será confirmada digitalmente pelo sistema da B3.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente são aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, títulos disponíveis, sob a guarda da B3, no sistema, até o prazo limite DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1, 2 e 3 conforme Cronograma.

## VALORAÇÃO

---

Os Títulos Públicos Federais transferidos para a conta de garantia da B3 serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela B3.

Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

A B3 poderá informar a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, a qualquer momento, quanto a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL.

---

#### REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO EM DINHEIRO

---

A LICITANTE que optar por apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro não terá sua GARANTIA DE PROPOSTA depositada no ambiente de custódia da B3, devendo observar os procedimentos apresentados pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

#### FORMA DE ENTREGA

---

A Garantia da Proposta deverá ser entregue por comprovante de depósito em seu formato original no ENVELOPE 1.

#### FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

---

A LICITANTE que optar pela Garantia da Proposta na modalidade depósito caução (caução em dinheiro), deverá efetuar o depósito da quantia indicada no item 16.6. do EDITAL em por meio de transferência eletrônica ou depósito bancário identificado indicando o número do CNPJ e nome da empresa, em nome do [Prefeitura Municipal de Santo André•], na conta Banco do Brasil, Agência nº [5688-X•], Conta Corrente [89110-X•], CNPJ nº [46.522.942/0001-30•], e com o respectivo comprovante do depósito, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

Pelo prazo de compensação, somente são aceitos como Garantia da Proposta, os recursos sob a guarda da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO até o prazo limite da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1, 2 e 3 conforme Cronograma.

#### REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

Serão aceitos títulos de capitalização por pagamento único, com resgate pelo valor total, desde que:

- A Sociedade de Capitalização esteja adimplente com a obrigação de pagar ao PODER CONCEDENTE por garantias já executadas;
- A Sociedade de Capitalização não esteja sob regime de direção fiscal, intervenção ou liquidação extrajudicial;

- A Sociedade de Capitalização seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- O título indique a LICITANTE como titular, observadas as regras específicas aplicáveis a CONSÓRCIOS e fundos;
- O título indique o PODER CONCEDENTE como cessionária e indique o valor total de resgate no valor mínimo para a respectiva área;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE ou a Sociedade de Capitalização de suas responsabilidades;
- Sigam estritamente a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 384/2020 e a Circular Susep nº 656/2022 e demais condições vigentes estipuladas pelos reguladores;
- Os títulos sejam emitidos eletronicamente com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da Sociedade de Capitalização e/ou da SUSEP;
- Os Títulos de Capitalização emitidos eletronicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização passíveis de verificação de sua autenticidade; e
- Os Títulos de Capitalização emitidos fisicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização com reconhecimento de firma.

#### OBJETO, LOCAL, DIA E HORA

---

A SESSÃO PÚBLICA realizada na data prevista no EDITAL, será destinada à abertura dos ENVELOPES 2 - PROPOSTAS COMERCIAIS entregues pelas LICITANTES, e classificação das propostas ocorrerá na sede da B3, conforme data e horário previstos no EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO poderá estabelecer intervalo durante a SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

#### PÚBLICO EM GERAL

---

O acesso ao local da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, pelo público em geral, deverá observar os limites de capacidade física do espaço, bem como eventuais restrições de ordem sanitária e de segurança.

A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será transmitida publicamente ao vivo, ou seja, estará disponível no horário de seu início, no [www.tvB3.com.br](http://www.tvB3.com.br).

#### LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA

---

O resultado da análise do ENVELOPE 1 será divulgado pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO conforme item 19.4.1.1. do EDITAL. As LICITANTES que, nos termos do EDITAL e deste manual, atendam a todos os requisitos, estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA.

Cada LICITANTE poderá indicar até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA, por e-mail à [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), os membros da LICITANTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA e que ocuparão a área restrita próxima ao púlpito.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na SESSÃO PÚBLICA.

## REPRESENTAÇÃO

---

Na SESSÃO PÚBLICA, a intermediação entre a B3 e a LICITANTE deve ser realizada pelo representante da LICITANTE.

Cada LICITANTE poderá indicar até o segundo dia útil anterior à Sessão Pública do LICITAÇÃO, por e-mail a [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), os membros da LICITANTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO e que ocuparão a área restrita próxima ao púlpito, conforme Comunicado Relevante específico, a ser publicado pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na SESSÃO PÚBLICA do LICITAÇÃO.

## REGRAS GERAIS

---

Os procedimentos da Sessão Pública serão conduzidos pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e conforme EDITAL.

As decisões tomadas na SESSÃO PÚBLICA competem somente à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

A SESSÃO PÚBLICA ocorrerá com a abertura dos ENVELOPE 2, análise e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS neles contidos, eventual viva-voz, resolução de desempate e ratificação das propostas, caso haja viva-voz.

## DOCUMENTOS DO ENVELOPE 2

---

Em conformidade com o EDITAL, cada PROPOSTA COMERCIAL deverá ser elaborada conforme o disposto no Item 17 e subsequentes do EDITAL, em especial o modelo de PROPOSTA COMERCIAL constante no ANEXO VIII – MODELOS E DECLARAÇÕES, assinada pelo representante legal do LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome do LICITANTE.

## DINÂMICA

---

Em conformidade com o EDITAL, cada PROPOSTA COMERCIAL deverá ser elaborada conforme o disposto no Item 17 e subsequentes do EDITAL, em especial o modelo de PROPOSTA COMERCIAL constante no ANEXO VIII – MODELOS E DECLARAÇÕES, assinada pelo representante legal do LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome do LICITANTE.

O ENVELOPE 2 somente será considerado válido se atender às exigências estabelecidas no EDITAL.

As propostas deverão ser expressas em valor de OUTORGA Fixa oferecido ao PODER CONCEDENTE, respeitando o valor mínimo conforme estabelecido no item 7.1 deste EDITAL.

As PROPOSTAS COMERCIAIS contidas nos ENVELOPES 2 serão inicialmente classificadas em ordem decrescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada aquela que apresentar o maior valor de OUTORGA.

Serão da etapa em viva-voz aqueles cujo valor da OUTORGA ofertado seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da PROPOSTA COMERCIAL constante no ENVELOPE 2 do LICITANTE classificado em primeiro lugar.

Conforme item 19.5.3.1., caso não haja no mínimo 03 (três) LICITANTES com PROPOSTAS COMERCIAIS classificadas, participarão da etapa de lances em viva-voz todos os LICITANTES cujo valor de OUTORGA ofertada seja superior ao mínimo estabelecido.

No caso de não haver lances na etapa em viva-voz, a PROPOSTAS COMERCIAIS do ENVELOPE 2 do LICITANTE inicialmente classificado em primeiro lugar será declarada a proposta mais bem classificada.

#### ETAPA DE VIVA-VOZ

---

Havendo LICITANTES habilitadas, observado o item 19.5.3 e seguintes do EDITAL, terá início a Etapa de Viva-Voz, a partir do maior valor de OUTORGA, sendo que cada lance deverá:

- deverão aumentar o valor da OUTORGA no momento da apresentação do lance, não sendo admitidos lances intermediários;
- não poderão ter valor idêntico ao lance de outro LICITANTE;
- deverão respeitar o valor mínimo de variação a ser informado pelo DIRETOR DA SESSÃO em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, a variação essa que terá como referência a PROPOSTA COMERCIAL do ENVELOPE 2 do LICITANTE mais bem classificada até o momento.

Se nenhum LICITANTE apregoar nova proposta no prazo assinalado pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO para a oferta de novos lances, será declarada proposta vencedora da LICITAÇÃO o melhor lance ofertado até então.

Ao final da etapa de lances à viva-voz, caso realizada, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO anunciará a ordem de classificação final das LICITANTE, em ordem decrescente de valor de OUTORGA.

Ao final da etapa de lances em viva-voz, os LICITANTES que ofertaram lances na referida disputa deverão ratificar os seus lances finais mediante a assinatura de termo de ratificação emitido pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, conforme modelo disposto no ANEXO VIII – MODELOS E DECLARAÇÕES, mediante aposição de assinatura pelos respectivos Representantes

## DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

---

As propostas serão exibidas no sistema da B3 ordem decrescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada aquela que apresentar o maior valor de OUTORGA.

## EMPATE

---

Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO adotará os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei 14.133/2021, conforme disposto no item 19.12 do EDITAL.

## RESULTADO FINAL

---

Uma vez que se tenha uma LICITANTE melhor classificada e que não haja mais hipótese de disputa de Lances, esta será declarada a LICITANTE VENCEDORA, pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

## **CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO**

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA, a LICITANTE classificada em primeiro lugar terá seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO abertos em ato contínuo a sessão, nos termos do EDITAL.

Os documentos serão abertos e analisados e a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO decidirá sobre a regularidade da documentação.

Concluída a análise do ENVELOPE 3 da LICITANTE vencedora, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da LICITANTE melhor classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme classificação, poderão ter seus ENVELOPES 3 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

## **CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA B3**

### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

---

Após a homologação certame, a LICITANTE VENCEDORA deverá realizar o pagamento de remuneração à B3 no montante de R\$ 600.176,74 (seiscentos mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), data-base janeiro/2026.

Imediatamente após a publicação da homologação e adjudicação do objeto da LICITAÇÃO, a B3 emitirá e enviará boleto de cobrança bancária, com vencimento em 15 (quinze) dias contados da emissão deste boleto, contra a Corretora Credenciada que representou a LICITANTE VENCEDORA.

A remuneração da B3 será atualizada pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado a partir da data-base de janeiro/2026.

Sem prejuízo do prazo de vencimento do boleto acima previsto, destaca-se que a quitação integral do valor devido à B3 será condição prévia à assinatura do contrato entre o PODER CONCEDENTE e a Adjudicatária.

Quitado o valor integral, a B3 emitirá declaração confirmando o recebimento de sua remuneração e a enviará à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, cumprindo assim o requisito para a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.